UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

CARTA ABERTA DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LIBRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA) EM FAVOR DA MANUTENÇÃO/RECRIAÇÃO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS NA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Prezado Ilmo. Ministro da Educação Camilo Santana

Prezada Ilma. Secretária Executiva do Ministério da Educação Izolda Cela

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), conceito 5 na avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), composto por docentes surdos e ouvintes, com formação vasta em Pedagogia e Letras-Libras, e a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) em Educação, Linguística e Estudos da Tradução, e que atua na formação de professores de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na região do Cariri, no Sul do Estado do Ceará, vem a público manifestar apoio à NOTA PÚBLICA SOBRE A EXTINÇÃO DA DIRETORIA DA POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS publicada pela Feneis - Federação Nacional de Educação de Surdos a respeito do trecho n. 11.342, 1º de Janeiro de 2023, que suprime a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS) da estrutura do Ministério da Educação. (Disponível em: https://feneis.org.br/2023/01/03/nota-publica-sobre-a-extincao-da-diretoria-da-politicas-daeducacao-bilingue-de-surdos/).

Ressaltamos que a educação bilíngue de surdos é uma conquista da comunidade surda brasileira e está acima de qualquer ideologia partidária. O que está em jogo é a manutenção de uma Diretoria que implementa políticas educacionais e linguísticas voltadas para o ensino bilíngue de surdos; fomenta pesquisa, formação na área de educação bilíngue de surdos e implementa escolas bilíngues em que a Libras seja a língua de interação e instrução.

Não obstante saibamos da importância da educação inclusiva para as pessoas com deficiência, é preciso que se considere as singularidades linguísticas e culturais das pessoas surdas que têm a Libras como sua língua natural. A educação e a escola bilíngues de surdos estão longe de excluir as pessoas surdas, tendo em vista que, inclusive, pesquisas desenvolvidas pelos maiores pesquisadores da educação de surdos no Brasil e no mundo apontam para a necessidade dessa modalidade educacional paras elas. Embora saibamos que obviamente a modalidade de educação bilíngue de surdos está garantida por meio da Lei 14.191 de 2021, consideramos que a manutenção da DIPEBS na estrutura do Ministério da Educação proporcionará que a educação bilíngue de surdos se efetive, o que dificilmente ocorrerá por meio de ações mínimas no âmbito da SECADI. Entende-se, portanto, que a manutenção da DIPEBS é fundamental para articulação das demandas educativas dos surdos, na produção de diretrizes curriculares para o ensino de Libras e educação bilíngue, para fomentar a formação de professores para o ensino bilíngue, para a construção curricular na perspectiva bilíngue e, sobretudo, para a implementação de escolas bilíngues de surdos.

Destarte, este colegiado se coloca à disposição para contribuir com o diálogo sobre a manutenção/recriação da DIPEBS na estrutura do MEC.

Juazeiro do Norte, 04 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Lucas Romário da Silva – Presidente

Prof.ª Me. Miriam Royer – Vice-Presidente

Prof.ª Dr.ª Ana Carmita Bezerra de Souza

Prof.ª Esp. Ana Kelly da Silva Fernandes

Prof.ª Me. Érika Teodósio do Nascimento

Prof.ª Me. Gisele Pereira Gama Garcia

Prof. Me. João Batista Alves de Oliveira Filho

Prof.ª Esp. Maria Rerbelânia de Souza Pereira

Prof. Esp. Otniel Rodrigues dos Santos

Prof. Me. Roger Lineira Prestes